



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**CERTIDÃO Nº. 160/2018**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo 75256035/2018 de interesse de **PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento e a planta do Lote 06, Lote 07 e Lote 08, da Quadra 233, situados à Rua 1128, Setor Marista, nesta Capital, objeto das matrículas nº.17.604, 15.852 e 58.883 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 6/8, com as seguintes características e confrontações:

**1- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 6**

| <b>LOTE 6</b>                                 | <b>ÁREA</b> | <b>587,23m²</b> |
|-----------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Frente para Rua 1128.....                     | 17,811m     |                 |
| Fundo confrontando com Lote 21.....           | 15,806m     |                 |
| Lateral direita confrontando com Lote 7.....  | 34,938m     |                 |
| Lateral esquerda confrontando com Lote 5..... | 34,938m     |                 |

**2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 7**

| <b>LOTE 7</b>                                 | <b>ÁREA</b> | <b>587,23m²</b> |
|-----------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Frente para Rua 1128.....                     | 17,811m     |                 |
| Fundo confrontando com Lote 20.....           | 15,806m     |                 |
| Lateral direita confrontando com Lote 8.....  | 34,938m     |                 |
| Lateral esquerda confrontando com Lote 6..... | 34,938m     |                 |

**3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 8**

| <b>LOTE 8</b>                                 | <b>ÁREA</b> | <b>587,23m²</b> |
|-----------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Frente para Rua 1128.....                     | 17,811m     |                 |
| Fundo confrontando com Lote 19.....           | 15,806m     |                 |
| Lateral direita confrontando com Lote 9.....  | 34,938m     |                 |
| Lateral esquerda confrontando com Lote 7..... | 34,938m     |                 |

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

| <b>LOTE 6/8</b>                               | <b>ÁREA</b> | <b>1.761,69m²</b> |
|-----------------------------------------------|-------------|-------------------|
| Frente para Rua 1128.....                     |             | 53,433m           |
| Fundo confrontando com Lotes 21, 20, 19.....  |             | 47,418m           |
| Lateral direita confrontando com Lote 9.....  |             | 34,938m           |
| Lateral esquerda confrontando com Lote 5..... |             | 34,938m           |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art.2º**Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, ao 1º dia do mês de outubro de 2018.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**